PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 16/04/14
À 26/04/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.077/2014

SANCIONADO
16/04/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. Planejamento Ciência e Tecnologia, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte do convênio termo de cooperação nº 001/COREFUR/SEDES, com valor global de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Planejamento,** para registro de títulos de domínio de propriedade inseridos no Programa de Regularização Fundiária "TITULO JÁ" conforme programação e seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.10.00		SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO CIÊNCIA E TECNOLOGIA.	
02.10.04.127.		ORDENAMENTO TERRITORIAL.	
02.10.04.127.0019.		ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO - SEMPLACT	
02.10.04.127.0019. 1071		**CV. TERMO DE COOP. 001/COREFUR/SEDES – REGIS. TITULO JÁ.**	
3.3.90.39	FICHA: **357**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00.
		Total do Excesso	**R$ 100.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Termo De Cooperação Nº. 001/COREFUR/SEDES,** que celebram o **ESTADO** por intermédio da **secretaria de estado de desenvolvimento econômico e social/sedes** através da **respectiva coordenadoria de regularização fundiária urbana-corefur,** que tem por Objeto a Regularização fundiária das áreas urbanas em terras da união e do instituto nacional de colonização.

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), que tem por Objeto **a regularização fundiária de áreas urbanas,** do Município de São Francisco do Guaporé – RO, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Termo De Cooperação Nº. 001/COREFUR/SEDES**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 de Abril de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal